



Sumário

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Executivo</b>              | 2 |
| <i>Decretos</i>               | 2 |
| <i>Extratos</i>               | 2 |
| <i>Licitações e contratos</i> | 4 |
| <i>Portarias</i>              | 4 |
| <b>IPC</b>                    | 5 |
| <i>Diversos</i>               | 5 |

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.699 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.881.108,18** (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e dezoito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Ficha | FR               | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor            |
|-------|------------------|------|------------------------------|---------------------|------------------|
| 2006  | 2704             | 0000 | 18.001.002.12.361.0024.1.009 | 4.4.90.51.00.00     | R\$ 2.900.000,00 |
| 2418  | 2704             | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 811.108,18   |
| 387   | 1501             | 0000 | 02.012.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 170.000,00   |
| Total | R\$ 3.881.108,18 |      |                              |                     |                  |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 3.881.108,18** (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e dezoito centavos), conforme discriminado:

| Ficha | FR               | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor            |
|-------|------------------|------|------------------------------|---------------------|------------------|
| 2368  | 2704             | 0000 | 10.001.001.15.452.0009.2.189 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 3.711.108,18 |
| 385   | 1501             | 0000 | 02.012.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.33.00.00     | R\$ 20.000,00    |
| 386   | 1501             | 0000 | 02.012.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.36.00.00     | R\$ 20.000,00    |
| 388   | 1501             | 0000 | 02.012.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.40.00.00     | R\$ 40.000,00    |
| 408   | 1501             | 0000 | 02.012.001.06.131.0027.2.018 | 3.3.90.30.00.00     | R\$ 5.000,00     |
| 409   | 1501             | 0000 | 02.012.001.06.131.0027.2.018 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 75.000,00    |
| 419   | 1501             | 0000 | 02.012.001.06.181.0027.2.022 | 4.4.90.52.00.00     | R\$ 10.000,00    |
| Total | R\$ 3.881.108,18 |      |                              |                     |                  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 177/2026 SEI

**PROCESSO Nº:** ARC-040107/000379/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A á Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas

oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, observado o disposto no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total da contratação é de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)** ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 255/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3587/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.991.618/0001-75, com sede administrativa na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, o Sr. RAMON LOUREIRO PLÁCIDO, denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e os Srs. LUCIANO BRAGA FRANCO E ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, denominados simplesmente como LOCADORES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3587/2022, doravante denominada CONTRATADA, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual da locação de imóvel localizado à Rua Santa Edwiges nº 14b - Monte Alto - Arraial do Cabo/RJ, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Monte Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de agosto no importe de **4,44%**, conforme Cláusula do

Contrato principal.

2.2 - Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual esmado do 4º Termo aditivo ao CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 68.508,08 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos). para R\$ 71.549,83 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

2.3 - O valor total deste Termo de Apostilamento passará a ser R\$ R\$ 68.508,08 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RAMON LOUREIRO PLÁCIDO**

LOCATÁRIO

**LUCIANO BRAGA FRANCO**

LOCADOR

**ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO**

LOCADORA

Diário Oficial 1770 | 28/09/2026

## Licitações e contratos

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 5521/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2026, com sessão de abertura marcada para o dia 29 de setembro de 2026, às 10:00 horas na plataforma eletrônica LICITANET, fica **SUSPENSO** o certame em razão do recebimento do Alerta de Riscos Complementar – Pregão Eletrônico nº 023/2026, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, por

meio do Ofício nº 2249/26 – PRS/SGE/AUD.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

**Hélio Fernando Mozart Gimenez**

Pregoeiro

Portaria nº 3.067/2025

## Portarias

### PORTARIA Nº 1.337/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **Frederico Teixeira Ageme de Araújo Soares**, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 33.279, admitido em 12/03/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/09/2026 e 15/03/2027, conforme processo administrativo nº 6925/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

servidor **Alex Fabre Alves**, matrícula nº 33.350, **Topógrafo**, que se encontrava de Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, conforme **Processo Administrativo nº 2232/2025**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.339/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**REVOGAR** os termos da Portaria nº 1.336 de 25 de agosto de 2026.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.338/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O RETORNO**, a contar de 22/09/2026, do

IPC

Diversos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 28 de janeiro de 2025, especialmente quanto à administração geral do RPPS, à direção das atividades administrativas e à prática dos atos de administração de pessoal, NOTIFICA a servidora NILZA FERREIRA DE MACÊDO matrícula nº 14.169, para que tome ciência da determinação constante do Processo Administrativo nº 063/IPC/2024 e adote as providências nela indicadas.

A servidora deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista para optar por uma modalidade de aposentadoria nas quais se enquadra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Para cumprimento da determinação ou obtenção de esclarecimentos acerca do procedimento, o interessado deverá dirigir-se ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, dentro do horário regular de expediente de 09h às 12h e 13h às 16h, ou apresentar manifestação no respectivo processo administrativo, quando cabível.

A presente publicação tem por finalidade conferir ciência formal ao(à) servidor(a) acerca da determinação administrativa constante dos autos.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa formal, poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados, quando pertinentes, o contraditório e a ampla defesa.

Para fins administrativos, considerar-se-á realizada a ciência a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de setembro de 2026.

**ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS**

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Cabista - IPC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 28 de janeiro de 2025, especialmente quanto à administração geral do RPPS, à direção das atividades administrativas e à prática dos atos de administração de pessoal,

NOTIFICA o requerente ROBERTO GARCIA MADALENA, para que tome ciência da determinação constante do Processo Administrativo nº 155/IPC/2026 e adote as providências nela indicadas.

O requerente deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, documentação comprobatória de vínculo e/ou dependência econômica, contados a partir da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Para cumprimento da determinação ou obtenção de esclarecimentos acerca do procedimento, o interessado deverá dirigir-se ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, dentro do horário regular de expediente de 09h às 12h e 13h às 16h, ou apresentar manifestação no respectivo processo administrativo, quando cabível.

A presente publicação tem por finalidade conferir ciência formal ao requerente acerca da determinação administrativa constante dos autos.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa formal, poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados, quando pertinentes, o contraditório e a ampla defesa.

Para fins administrativos, considerar-se-á realizada a ciência a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de setembro de 2026.

**ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS**

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Cabista - IPC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 28 de janeiro de 2025, especialmente quanto à administração geral do RPPS, à direção das atividades administrativas e à prática dos atos de administração de pessoal, NOTIFICA o servidor MIGUEL DAS NEVES OLIVEIRA matrícula nº 10996, para que tome ciência da determinação constante do Processo Administrativo nº 101/IPC/2026 e adote as providências nela indicadas.

O servidor deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista para optar por uma modalidade de aposentadoria nas quais se enquadra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da presente notificação no Diário Oficial do

Município de Arraial do Cabo.

Para cumprimento da determinação ou obtenção de esclarecimentos acerca do procedimento, o interessado deverá dirigir-se ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, dentro do horário regular de expediente de 09h às 12h e 13h às 16h, ou apresentar manifestação no respectivo processo administrativo, quando cabível.

A presente publicação tem por finalidade conferir ciência formal ao servidor acerca da determinação administrativa constante dos autos.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa formal, poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo e a adoção

das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados, quando pertinentes, o contraditório e a ampla defesa.

Para fins administrativos, considerar-se-á realizada a ciência a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de setembro de 2026.

**ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS**

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Cabista - IPC